

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos e declaramos, para os devidos fins e em atendimento ao disposto nos itens 7.1 e 7.2 da Matriz de Critérios de Avaliação da Gestão Pública, que a Prefeitura do Município de Pinhão não dispõe de legislação específica que regulamente a concessão e o pagamento de diárias para viagens ao exterior.

Pinhão-SE, 23 de julho de 2026.

Luciana Brito dos Santos Melo

Secretária Municipal de Controle Interno